



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distr

1 - PDT



RQ 508 /2015

REQUERIMENTO Nº

(Da Deputada **CELINA LEÃO - PDT**)

Em 23/9/15
Assinatura de Plenário

Solicita informações ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre a situação das mulheres profissionais vinculadas àquela instituição.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações, a respeito da atual situação das mulheres profissionais vinculadas aquela corporação, para elucidar as seguintes indagações:

1. Qual o quantitativo feminino da Corporação? Qual é o percentual considerando-se o efetivo total?
2. No planejamento estratégico da Corporação foram previstas políticas que considerem as especificidades da mulher?
3. Existem diretrizes, que atentem para a questão de gênero, nas áreas: operacional, de promoção à saúde, de ensino e de recursos humanos? Se existem, cite-as.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 508 / 2015
Folha Nº 01 de 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 22/9/15 às 12h50
Assinatura Matricula

KG



4. Existem medidas para o incremento do ingresso das mulheres da segurança pública nos cursos de especialização de caráter operacional, no que tange às exigências dos testes de aptidão física que considerem as características fisiológicas de gênero? Quais são?
5. Existem estruturas físicas destinadas ao alojamento das servidoras, enquanto concorrentes às escalas de serviço operacional? Nestas estruturas são observadas a quantidade e a igualdade de condições em relação aos demais servidores?
7. Existem normas internas que garantam a continuidade da ascensão profissional de carreira, sem prejuízos à mulher gestante ou nutriz?
8. Existe comissão, conselho ou comitê para gestão administrativa das questões de gênero?
9. Existem políticas institucionais para a conscientização da importância e da valorização da presença e do trabalho feminino na corporação? Cite-as.
10. Qual é a representatividade feminina nos níveis hierárquicos responsáveis pela tomada de decisões da corporação?

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta,

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 508/2015

Folha Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas para a elaboração de um diagnóstico sobre a situação em que se encontram as mulheres da segurança pública do Distrito Federal, nas áreas: Operacional, Ensino e Instrução, Carreira, Saúde e Gestão Estratégica, participação na tomada de decisões, dentre outras.

O objetivo é que, com base nos dados levantados, a Câmara Legislativa possa contribuir com o Governo do Distrito Federal na busca da implementação de políticas públicas específicas para as profissionais da área.

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015.


CELINA LEÃO
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo
RA nº 508/2015
Folha nº 03 Bte



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 508/2015

Autoria: Deputada Celina Leão (Pedido de Informação)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 24/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 508 / 2015

Folha Nº 04 de 04